REGULAMENTO DO PROJETO SUSTENTABILIDADES

Artigo 1.º
Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras de participação no Projeto Sustentabilidades.

Artigo 2.º
Âmbito e destinatários

1. O Projeto Sustentabilidades é de âmbito nacional.
2. Podem participar os alunos a partir do 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, abrangendo o 2.º e o 3.º ciclo e o ensino secundário.

Artigo 3.º
Tema

O tema de cada edição é definido e divulgado pelo Tribunal de Contas no respetivo lançamento.

Artigo 4.º
Participação

1. Cada turma pode apresentar um único trabalho.
2. Os trabalhos são, em regra, desenvolvidos pelo conjunto da turma.
3. O professor responsável pode organizar os alunos em grupos dentro da mesma turma, quando considere adequado.
4. Excecionalmente, um trabalho pode ser desenvolvido por um grupo constituído por alunos de várias turmas da mesma escola.
5. Quando um trabalho integre alunos de várias turmas do mesmo nível de ensino, as turmas participantes não podem apresentar outro trabalho nesse nível, sem prejuízo da participação das restantes turmas do mesmo nível.
6. Não são admitidos trabalhos individuais.
7. Os trabalhos devem ser desenvolvidos com a orientação e supervisão do professor responsável.

Artigo 5.º
Originalidade e autoria

1. Os trabalhos apresentados devem ser originais e desenvolvidos especificamente para o Projeto Sustentabilidades na edição a que respeitam.
2. Não são admitidos trabalhos previamente realizados ou apresentados no âmbito de outros projetos, concursos ou iniciativas.
3. A submissão do trabalho implica a confirmação, pelo professor responsável, da sua originalidade.

Artigo 6.º
Utilização de inteligência artificial

1. Sempre que sejam utilizadas ferramentas de inteligência artificial para gerar ou transformar conteúdos que integrem o trabalho, essa utilização deve ser identificada na memória descritiva.

2. Deve ser indicado, de forma clara, quais os conteúdos ou elementos produzidos ou apoiados por ferramentas de inteligência artificial.
3. A utilização de inteligência artificial não substitui a autoria e a participação efetiva dos alunos na realização do trabalho.
4. O professor responsável deve verificar o cumprimento do disposto no presente artigo.

Artigo 7.º
Direitos de autor e conteúdos de terceiros

1. Os trabalhos devem respeitar os direitos de autor e os direitos conexos.
2. As fontes de informação e os conteúdos de terceiros utilizados devem ser devidamente identificados.
3. Não podem ser utilizados conteúdos cuja utilização viole direitos legalmente protegidos.
4. A escola deve assegurar as autorizações necessárias relativamente à utilização de conteúdos e à participação dos alunos na apresentação pública dos trabalhos.

Artigo 8.º
Cartaz

1. O cartaz, modalidade de trabalho destinada ao primeiro ciclo, deve ser realizado em suporte físico e ter uma área mínima equivalente ao formato A3.
2. Pode ser elaborado livremente, utilizando materiais e técnicas diversas, designadamente desenho, pintura, colagem ou outras, isoladamente ou em combinação.
3. Para efeitos de submissão, o cartaz deve ser integralmente digitalizado ou fotografado, com boa iluminação e qualidade suficiente para a sua apreciação, evitando distorções, sombras ou reflexos.

Artigo 9.º
Vídeo

1. O vídeo, modalidade de trabalho destina aos 2.º e 3.º ciclos, tem a duração máxima de três minutos.
2. Deve ter som audível.
3. Deve ser apresentado na proporção 16:9, em formato horizontal, com resolução Full HD (1920 × 1080).
4. O género é livre, podendo, designadamente, assumir a forma de anúncio, podcast, reportagem ou minidocumentário.

Artigo 10.º
Texto argumentativo

1. O texto argumentativo, modalidade de trabalho destinada ao ensino secundário, não pode exceder três páginas, excluindo a bibliografia, que pode constar de páginas adicionais.
2. Deve ser apresentado em letra Aptos, tamanho 12, com espaçamento de 1,15 entre linhas.
3. O texto argumentativo deve abordar os seguintes aspetos:
   a) Identificação e análise das necessidades consideradas;
   b) Indicação e justificação da necessidade considerada prioritária;

c) Apresentação e fundamentação da proposta de intervenção;
d) Conclusões, apresentadas de forma concisa;
e) Identificação da bibliografia utilizada.

4. Os textos argumentativos selecionados para a segunda fase (debate) são disponibilizados às equipas adversárias para preparação do debate.

Artigo 11.º
Memória descritiva

1. Cada trabalho deve ser acompanhado de uma memória descritiva, apresentada em documento separado, em formato PDF.
2. A memória descritiva não pode exceder duas páginas, podendo a bibliografia e fontes utilizadas, quando aplicável, constar de páginas adicionais.
3. A memória descritiva deve descrever, de forma concisa, o trabalho realizado e o respetivo processo de desenvolvimento, incluindo, quando aplicável, a bibliografia e as fontes utilizadas.

Artigo 12.º
Pré-inscrição

1. A pré-inscrição é efetuada através do formulário disponibilizado pelo Tribunal de Contas, mediante indicação do estabelecimento de ensino, do professor responsável e dos níveis de ensino em que pretende participar.
2. No momento da pré-inscrição, é atribuído um código para identificação da participação.
3. A pré-inscrição constitui uma manifestação de intenção de participação e não formaliza, por si só, uma candidatura.

Artigo 13.º
Formalização da candidatura e submissão dos trabalhos

1. A candidatura é formalizada mediante a submissão do trabalho e da respetiva memória descritiva, através da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas, nos prazos definidos para cada edição.
2. Para submeter os trabalhos, deve ser indicado o código atribuído no momento da pré-inscrição.
3. No momento da submissão, devem ser identificadas as turmas participantes.
4. Cada candidatura deve incluir dois ficheiros separados: o trabalho e a memória descritiva.
5. O código indicado na plataforma permite associar os ficheiros submetidos à respetiva candidatura.

Artigo 14.º
Identificação dos participantes

1. Após a divulgação dos resultados, os professores responsáveis pelas turmas vencedoras devem enviar ao Tribunal de Contas a lista dos nomes completos dos alunos que participaram na realização dos respetivos trabalhos.
2. No ensino secundário, os professores responsáveis pelas turmas apuradas para a segunda fase devem identificar os cinco alunos que representarão cada turma no debate, distinguindo os três porta-vozes dos dois alunos de apoio.

3. Os dados pessoais recolhidos são utilizados para efeitos de gestão da participação no Projeto, de comunicação com as escolas, de organização das atividades previstas no seu âmbito, de emissão de diplomas e de atribuição de prémios.

Artigo 15.º
Avaliação dos trabalhos

1. Os cartazes e vídeos são avaliados tendo em conta:
   a) Qualidade da execução técnica;
   b) Pertinência, relevância e coerência da mensagem;
   c) Correção linguística;
   d) Criatividade.
2. Os textos argumentativos são avaliados tendo em conta:
   a) Estrutura e síntese;
   b) Correção linguística;
   c) Pertinência da mensagem;
   d) Conteúdo argumentativo e coerência dos argumentos;
   e) Espírito crítico.

Artigo 16.º
Júri

1. O júri é designado pelo Tribunal de Contas.
2. Podem ser constituídos júris distintos em função dos níveis de ensino.
3. Não há lugar a recurso das decisões dos júris.

Artigo 17.º
Seleção dos vencedores

1. O júri seleciona um trabalho vencedor em cada um dos três ciclos do ensino básico.
2. No ensino secundário, são selecionados dois textos argumentativos vencedores, ficando as respetivas turmas apuradas para a segunda fase.
3. O júri pode decidir não atribuir um prémio quando não existam trabalhos que reúnam condições para o efeito.

Artigo 18.º
Debate

1. No ensino secundário, a segunda fase consiste na realização de um debate presencial entre os representantes das duas turmas cujos textos argumentativos foram selecionados, o qual ocorrerá na cerimónia de apresentação e entrega de prémios.
2. Cada turma é representada por cinco alunos, dos quais três são porta-vozes e dois prestam apoio aos colegas.
3. Para preparação do debate, cada equipa tem acesso prévio ao texto argumentativo da equipa adversária.
4. Cada equipa tem 10 minutos para apresentar a sua proposta.

5. Após a apresentação das propostas, realiza-se um debate entre os representantes das duas turmas, conduzido por um moderador.
6. O debate incide sobre as propostas apresentadas e os argumentos que as sustentam.
7. O debate é avaliado por um júri.

Artigo 19.º
Prémios

1. São atribuídos prémios aos trabalhos vencedores dos diferentes níveis de ensino.
2. No ensino secundário, são atribuídos prémios aos dois textos argumentativos vencedores.
3. Os alunos que participam no debate são igualmente contemplados com um prémio, independentemente do resultado do debate.

Artigo 20.º
Cerimónia de apresentação e entrega de prémios

O Projeto culmina numa cerimónia pública de apresentação e reconhecimento dos trabalhos vencedores, com a entrega dos prémios.

Artigo 21.º
Calendarização

A calendarização da pré-inscrição, submissão dos trabalhos, avaliação, divulgação dos resultados e cerimónia de apresentação e entrega de prémios é definida pelo Tribunal de Contas e divulgada no âmbito da respetiva edição.

Artigo 22.º
Utilização dos trabalhos pelo Tribunal de Contas

Os autores autorizam o Tribunal de Contas a reproduzir, utilizar, divulgar e arquivar os trabalhos para fins institucionais relacionados com o Projeto Sustentabilidades e com a atividade do Tribunal de Contas, nos termos legalmente aplicáveis.

Artigo 23.º
Aceitação do Regulamento

A participação no Projeto implica a aceitação integral do presente Regulamento.

Artigo 24.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.